



PRE/RJ quer fiscalização ostensiva de “voo da madrugada” no RJ

Prática de derramar “santinhos” em local de votação é proibida

A PRE/RJ emitiu instrução normativa sobre a fiscalização da prática do “voo da madrugada” nas eleições deste ano. Voltado aos promotores eleitorais, o documento visa coibir o derramamento de materiais de campanha, como “santinhos”, em locais de votação ou em vias próximas, no dia de votação ou na véspera. A prática configura propaganda irregular e é vedada pela legislação eleitoral, podendo o candidato ser multado pela conduta.

Na instrução, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga resalta a necessidade de celeridade no envio dessas



informações à PRE, já que o prazo para propor ações por propaganda irregular se encerra no dia do pleito: “Isso permite ao PRE e seus auxiliares ajuizarem, no dia ou na véspera da eleição, eventuais representações no TRE, sem o arquivamento das peças de informação”.

Para a PRE, as fotografias da equipe de fiscalização sobre o material distribuído devem possibilitar, com clareza, identificar os candidatos beneficiados. A equipe deve indicar dia, horário e local onde o ilícito acontecer, além de uma estimativa do quantitativo de material.

PRE fiscaliza condições de acessibilidade em eleições no RJ

Procuradoria orienta promotores em prol de direito de eleitores com deficiência



A PRE/RJ orientou os mais de 200 promotores eleitorais no Estado a trabalharem pelo acesso de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida a locais de votação e urnas eletrônicas nestas eleições. Na instrução normativa às Promotorias Eleitorais, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga pediu diligências para garantir o livre exercício do direito ao

voto, em especial pela possibilidade de eleitores com deficiência terem auxílio de alguém de sua escolha para o ato de votação.

A PRE citou no documento que a legislação prevê ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida o auxílio de pessoa de sua confiança mesmo sem um pedido com antecedência ao juiz eleitoral. Essa outra pessoa pode ser autorizada a ingressar na cabina eleitoral para digitar os números na urna eletrônica.

Leia a matéria completa [aqui](#).

TSE segue entendimento do MP Eleitoral e barra candidatura de Garotinho

Com a decisão, candidato fica impedido de fazer campanha e receber recursos públicos



O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) indeferiu o registro de candidatura de Anthony Garotinho (PRP/RJ) ao governo do Rio por entender que ele está inelegível pelos critérios da Lei da Ficha Limpa. A Corte Superior manteve a decisão do TRE/RJ, que acolheu, no início deste mês, a impugnação proposta pela PRE/RJ. Garotinho fica impedido de realizar atos de campanha e receber financiamento público, como pediu o MP Eleitoral.

Por unanimidade, os ministros negaram o recurso do político. O ex-governador também foi condenado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) à reclusão e pagamento de multa por calúnia contra funcionário público, em decisão já transitada em julgado. O político tem, ainda, condenação re-

cente pelo crime de formação de quadrilha.

Para Sidney Madruga, a decisão do TSE é uma vitória para o MP a favor da população: “É resultado de um trabalho de equipe entre a PRE e o vice-PGE no combate à corrupção.”

Leia a matéria completa [aqui](#).

Suspensão de direitos políticos – Em manifestação ao TRE, a PRE tinha defendido a suspensão dos direitos políticos de Garotinho. Eles foram suspensos em março por condenação do TRF2 em processo por calúnia contra um juiz federal em seu blog (não cabe mais recurso contra a decisão). Veja [aqui](#).

Indeferimento no TRE/RJ – A partir de impugnação proposta pela PRE, o TRE indeferiu, em 6 de setembro, o registro de candidatura de Garotinho ao governo do Estado. Veja [aqui](#).

PRE/RJ faz balanço de atuação em registros de candidatura

TRE atendeu a 77,5% das contestações feitas de forma direta ou em parecer

A PRE/RJ concluiu um levantamento sobre sua fiscalização de registros de candidatos para governador, senador e deputado federal e estadual. De 2014 para este ano, o total de candidaturas aumentou cerca de 17% para 3.695 registros, sendo que, pela Lei da Ficha Limpa, a PRE contestou 40 candidatos de forma direta (26 ações de impugnação) e indireta (14 pareceres em ações com outros autores). Dessas 40 impugnações, o TRE indeferiu 31 registros, ou seja, 77,5% de seus julgamentos foram favoráveis à PRE, cuja equipe enxuta teve trabalho reconhecido pelo procurador regional eleitoral Sidney



Madruga, para quem o time teve desempenho “sobre-humano”.

Entre as impugnações da PRE, as causas mais frequentes de inelegibilidade foram casos de contas reprovadas em mandato (oito ações), condenação por abuso de poder (seis) e condenação por órgão colegiado (cinco). As demais razões foram condenações por ato de improbidade com suspensão de direitos políticos (quatro), doação eleitoral ilegal (duas) e condenação por conduta vedada a agente público (uma). Cada decisão do TRE/RJ está sujeita a recursos dos candidatos e MP ao TSE.

PRE/RJ e PF-RJ abrem investigações sobre campanhas que citam Lula

Produção e distribuição de panfletos com nome de ex-presidente serão apuradas

A PRE/RJ e a Superintendência da Polícia Federal no Estado investigam possíveis ilícitos eleitorais em campanhas de candidatos fluminenses com um material de propaganda que indica o ex-presidente Lula como presidenciável, apesar de seu registro ter sido negado pelo TSE por estar inelegível. Na PRE, Sidney Madruga abriu, em 24 de setembro, um procedimento investigatório sobre a conduta.

Em paralelo à apuração da PRE, o procurador regional eleitoral requereu à Polícia Federal a instauração de um inquérito criminal para investigar a conduta dos responsáveis pela impressão e distribuição dos panfletos de propaganda com o nome de Lula entre os candidatos.

As iniciativas são um desdobramento da chegada, na PRE, de um panfleto impresso com nomes de Lula como candidato ao Palácio do Planalto e de políticos do PT-RJ aos cargos de deputado federal, senador e governador. A abertura de inquérito foi solicitada à Delegacia de Defesa Institucional (Delinst).

PRE: ex-prefeito de Cabo Frio tem registro indeferido pelo TRE

Alair Corrêa está proibido de fazer propaganda e receber verbas de campanha

Após impugnação protocolada pela PRE/RJ, a unanimidade do TRE/RJ indeferiu o registro de candidatura a deputado estadual do ex-prefeito de Cabo Frio (RJ) Alair Corrêa (PRP). O candidato já foi condenado tanto pelo TCE/RJ quanto pelo TJ/RJ, que chegou a suspender seus direitos políticos por quatro anos.

Corrêa teve suas contas como prefeito, entre 2001 e 2004, reprovadas pelo TCE, que o condenou por pagar de forma indevida R\$1,2 milhão a agentes públicos e servidores comissionados. O TCE detectou graves e insanáveis atos de improbidade administrativa dolosa, hipótese de inelegibilidade fixada em lei.

Leia a matéria completa [aqui](#).

TRE nega registro de candidatura a Washington Quaqué

Político também está proibido de fazer campanha e receber fundo eleitoral

Seguindo entendimento da PRE/RJ, o TRE negou o registro de candidatura de Washington Quaqué (PT) ao cargo de deputado federal nas eleições deste ano. Quaqué também está proibido de fazer campanha, de receber do fundo partidário e sem tempo em rádio e TV. A impugnação foi proposta pela coligação “Juntos pelo Rio” e referendada pela PRE em parecer e sustentação oral.

Quaqué teve sua candidatura indeferida por tido as suas contas como prefeito de Maricá (RJ) reprovadas em quatro processos no TCE. Ele também foi condenado pelo TJ/RJ por improbidade administrativa em outros quatro processos.

Leia a matéria completa [aqui](#).



TRE impede candidatura de MC Tikão em decisão unânime e inédita

Tribunal concorda com PRE/RJ e proíbe campanha e repasse de recursos

O candidato a deputado federal Fabiano Baptista Ramos, o MC Tikão (SD), teve o registro negado pela unanimidade do TRE/RJ, que atendeu ainda ao pedido da PRE para proibir atos de campanha e o recebimento de recursos do Fundo Partidário. Se a ordem for descumprida, pagará multa de R\$ 5 mil por ato. O político tinha sido flagrado fazendo campanha em um baile ao lado de homens com fuzis e pistolas.



A decisão tem caráter inédito por ser o primeiro registro de candidatura indeferido sem condenação em 2ª instância. No acórdão do TRE/RJ, ficou caracterizado que MC Tikão possui anotações em certidões da Justiça Estadual da comarca da capital, onde constam condutas praticadas por ele, conforme notícias e vídeos juntados aos autos do processo de registro de candidatura.

Leia a matéria completa [aqui](#).

Ficha Limpa: TRE/RJ nega registro de candidatura a Celso Jacob

MP Eleitoral impugnou candidato por condenações no STF e TCE



A partir de impugnação proposta pela PRE/RJ, o TRE negou, por unanimidade, o registro da candidatura a deputado federal de Celso Jacob (MDB). Jacob está inelegível pela Lei da Ficha Limpa, que estabelece a inelegibilidade por oito anos a condenados em órgãos colegiados, como é o caso do STF e TCE/RJ, que já condenaram o candidato.

O STF condenou Jacob a três anos de reclusão, quatro de detenção e multa por falsificação de documentos públicos e fraude a licitações. Já o TCE reprovou as contas do candidato quando era prefeito de Três Rios (RJ) e o condenou por ato doloso de improbidade ao não prestar devidamente contas das subvenções para a liga de escolas de samba da cidade e para a Fundação Educacional Três Rios.

Leia a matéria completa [aqui](#).

TRE/RJ concorda com PRE e nega candidatura de religioso

Bispo Gleibe de Andrade é julgado inelegível por doação eleitoral ilegal

O TRE negou o registro de candidatura a deputado estadual do bispo Gleibe de Andrade (PRTB) por concordar com a PRE que ele está inelegível por ter sido condenado por doação eleitoral acima do limite legal. A Justiça Eleitoral o condenou no ano passado a multa de quase R\$ 240 mil por ter superado em R\$ 47,9 mil o limite legal permitido para doações.

A decisão contra o candidato sobre a conduta nas eleições gerais de 2014 já é definitiva. Naquele ano, sua doação eleitoral superou o limite de 10% de seus rendimentos brutos (doou R\$ 50 mil, quando o limite legal para seus rendimentos seria de R\$ 2.053). A Justiça Eleitoral condenou o candidato, que se apresenta como religioso em seu nome de urna, ao pagamento de multa equivalente a cinco vezes o valor excedente à doação regular.

Leia a matéria completa [aqui](#).

PRE processa candidato no RJ por falta de acessibilidade em propaganda

Candidato a deputado federal do PRP não disponibiliza legenda em seu programa de TV

A PRE entrou com ação no TRE contra o candidato a deputado federal Marcus Venissius (PRP) por irregularidades na propaganda eleitoral gratuita. O candidato não disponibilizou legendas no seu programa exibido em televisão, o que contraria a legislação. A PRE quer a suspensão imediata da propaganda irregular e multa de R\$ 5 mil por cada descumprimento.

A ação destaca que a exigência faz parte de compromisso assumido pelo Brasil na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, das Nações Unidas, e que já



foi incorporado à legislação nacional. “Trata-se de concretização das regras inclusivas da participação das pessoas com deficiência na vida política, assegurando o direito de votar e de serem votadas”, argumentou o procurador regional eleitoral substituto Mauricio Ribeiro.

A Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015) fixa que os serviços de radiodifusão devem dispor dos recursos de subtitulação, janela com intérprete de LIBRAS e audiodescrição.

Leia a matéria completa [aqui](#).

TRE/RJ mantém condenação de réus na operação Chequinho

Ex-vereadores de Campos (RJ) foram condenados a mais de cinco anos de reclusão

Seguindo parecer da PRE, o TRE manteve a condenação de quatro ex-vereadores de Campos dos Goytacazes (RJ) réus da operação Chequinho. A operação investigou esquema que usava de forma indevida o programa de redistribuição de renda Cheque Cidadão, da Prefeitura de Campos, para angariar votos para o grupo político do ex-governador Anthony Garotinho em 2016.



Jorge Rangel, Kellinho, Linda Mara e Thiago Virgílio foram condenados a cinco anos e quatro meses de reclusão, em regime semiaberto, pelos crimes de corrupção eleitoral e associação criminosa. A sentença também determinou o pagamento de multa e a perda do mandato eletivo dos quatro.

Leia a matéria completa [aqui](#).

TRE indefere candidaturas de dois ex-prefeitos da Baixada Fluminense

Registros de Zito (PP) e Sandro Matos (PSD) foram negados com base na Lei da Ficha Limpa

Seguindo entendimento da PRE, o TRE/RJ indeferiu por 4 votos a 3, a candidatura de José Camilo Zito (PP) a deputado estadual. Ele foi considerado inelegível porque o TCE/RJ rejeitou suas contas como prefeito de Duque de Caxias relativas ao exercício de 2012. Também por reprovação do TCE, o TRE já indeferira, por unanimidade, o registro do ex-prefeito de São João de Meriti Sandro Matos (PSD) como candidato a deputado federal.

Nos dois casos, prevaleceu o entendimento de que estão inelegíveis pessoas condenadas em decisão colegiada de acordo com a Lei da Ficha Limpa. Na decisão, o TRE concordou com a PRE que ficou caracterizada a inelegibilidade uma vez rejeitadas as contas de Zito no último ano de seu mandato mais recente na prefeitura (2009-2012).

Leia a matéria completa [aqui](#).



PRE/RJ: TRE nega registro do ex-deputado Felipe Peixoto

Ex-deputado é condenado por uso abusivo de meios de comunicação

O TRE/RJ concordou, por unanimidade, com a PRE e indeferiu o registro do ex-deputado estadual Felipe Peixoto (PSD) em candidatura à Alerj. A decisão acompanha a impugnação do registro, com base na Lei da Ficha Limpa, segundo a qual são inelegíveis candidatos condenados em decisão colegiada.

Para a PRE e o Tribunal, Peixoto está inelegível por ter sido condenado por uso abusivo de meios de comunicação (jornal Folha do Povo) quando disputou a Prefeitura de Niterói em 2012. No decorrer do processo, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga argumentou que ficou demonstrada a participação de membros daquela campanha de Peixoto na distribuição à população niteroiense do jornal com conteúdo desfavorável ao então adversário que se tornou o prefeito eleito do Município.

Leia a matéria completa [aqui](#).

TRE acata pedidos da PRE/RJ e indefere quatro candidaturas

Candidatos tiveram registro negado com base em condenações anteriores

Atendendo às impugnações protocoladas pela PRE, o TRE indeferiu o registro de quatro candidatos às eleições deste ano. As candidaturas foram impugnadas pela PRE e vetadas pelo Tribunal com base em condenações anteriores impostas aos candidatos, como prevê a legislação eleitoral. São eles:

Napoleão O Imperador (PHS) – Candidato a deputado estadual condenado, em 2011, pelo TJ/RJ pelos crimes de furto, estelionato, falsidade ideológica e falsificação de documento.

Wilson Três Fontes (PROS) – candidato a deputado estadual condenado, em 2013, pelo TRE por abuso de poder econômico ao oferecer transporte gratuito a diversos eleitores.

Moisés D'Luta (PPL) – candidato a deputado federal com inelegibilidade declarada por oito anos, em 2018, pela Justiça Eleitoral por abuso de poder por ter participação direta na candidatura fictícia, nas eleições de 2016, visando a burlar o percentual mínimo de candidatas mulheres em sua chapa.

Robson Paes (PR) – candidato a deputado federal que teve a inelegibilidade declarada por oito anos, em 2011, pela Justiça Eleitoral por doações eleitorais acima do teto, e foi condenado a multa de cinco vezes o valor da quantia doada em excesso.

Leia a matéria completa [aqui](#).

TRE/RJ nega registro a candidato condenado por tráfico

Policial militar Carvalho Ceará (PTB) está também proibido de fazer campanha

Seguindo manifestação da PRE, o TRE indeferiu o registro de candidatura ao cargo de deputado estadual do policial militar Anderson Pereira de Carvalho, o Carvalho Ceará (PTB). Ele está inelegível por ter sido condenado criminalmente pelo STJ.

Em 2016, o candidato foi condenado pelo STJ a 3 anos e 6 meses de reclusão em regime aberto pelo crime de tráfico ilícito de substância entorpecente. Antes, ele já havia sido condenado pelo TJ/RJ, mas recorreu contra a decisão.



O TRE também concedeu liminar proibindo Carvalho Ceará de praticar atos de campanha, de usar seu tempo em rádio e TV e de receber recursos do fundo de campanha (FEFC), que chegariam a R\$ 1 milhão. “A pretensão de se realizar campanha eleitoral com recursos públicos para candidato notadamente inelegível se mostra incompatível com a higidez das eleições”, argumentou a PRE.

Leia a matéria completa [aqui](#).

PRE/RJ quer investigar se posto do Detran teve uso eleitoral

PF apurará se candidato a deputado estadual usou instalações em campanha

A PRE/RJ requereu à Polícia Federal que instaure um inquérito para apurar se foram cometidos ilícitos eleitorais no posto do Detran em Barra Mansa, no Sul fluminense. Essa investigação focalizará condutas do candidato a deputado estadual Marcelo Borges da Silva (Marcelo Cabeleireiro, do partido DC) e do coordenador daquele posto, Genilson de Barros Almeida, suspeitos de terem usado o local para guardar e distribuir material de campanha.



A PRE abriu ainda uma investigação própria sobre o caso. Essas iniciativas da PRE tiveram origem em denúncia protocolada no portal da Procuradoria segundo a qual o posto foi usado na distribuição de santinhos e adesivos de propaganda eleitoral para veículos. A abertura de inquérito foi pedida pelo procurador regional eleitoral Sidney Madruga à Delegacia de Defesa Institucional (Delinst).

PRE pede que TRE multe Romário e Podemos

Tribunal julgará candidato a governador por propaganda em redes sociais

A PRE/RJ pediu ao TRE que multe o senador e candidato a governador Romário e seu partido, o Podemos, pela prática de propaganda eleitoral antecipada e irregular nas redes sociais Facebook e Instagram. A PRE pediu multa de até R\$ 25 mil.

A procuradora regional eleitoral auxiliar Adriana de Farias narrou que os perfis de Romário exibiam vídeos e outras publicações com declarações do senador como candidato antes do início oficial da campanha. O Podemos também teve conduta inadequada ao fazer e transmitir a convenção estadual, ao vivo, com mensagens que atestam um pedido explícito de votos a partir do contexto apresentado.

Leia a matéria completa [aqui](#).



Garotinho é multado em R\$ 20 mil pelo TRE/RJ

Candidato hospedou site em provedor estrangeiro, o que é proibido

A pedido da PRE, o TRE multou o candidato a governador Anthony Garotinho (PRP) em R\$ 20 mil por propaganda eleitoral irregular na internet, pois descumpria a determinação legal de hospedar seu blog usado na campanha em provedor com domínio no Brasil. O candidato também recebeu ordem para desativar o blog de provedor estrangeiro, conforme vedado na Lei das Eleições.

O procurador regional eleitoral substituto Maurício da Rocha Ribeiro, autor da ação, ressaltou que a previsão legal buscou garantir que decisões judiciais sobre sites de candidatos sejam imediatamente cumpridas.

Leia a matéria completa [aqui](#).